



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

### SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL Nº 36, DE 03 DE JUNHO DE 2020 - PROGEPE**  
Chamada interna de formadores para cursos mediados por tecnologias em tempo de pandemia..... **01 - 04**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - CB**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado..... **05 - 13**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**  
CENTRO – CAC - Nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20/2020..... **14 - 17**  
CENTRO – CA - NT - Nº 02, 03, 04/2020..... **17 - 19**  
CENTRO – CFCH – DEPTO. ARQ. - Nº 01/2020..... **19**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA**

**EDITAL Nº 36, DE 03 DE JUNHO DE 2020**

**CHAMADA INTERNA DE FORMADORES PARA CURSOS MEDIADOS POR TECNOLOGIAS EM  
TEMPO DE PANDEMIA**

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Secretaria de Programas em Educação Aberta e Digital (SPREAD), no uso de suas atribuições, e considerando a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), vem por meio deste Edital selecionar propostas de cursos mediados por tecnologia, com carga horária de 20 ou 40 horas, como estratégia para contribuir com a atuação profissional de Professores e Técnicos Administrativos desta IFES, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para efeito deste Edital, considera-se formação docente continuada como prática social dotada de um refazer e refazer-se que se sustenta na própria ação, nas experiências adquiridas individualmente e/ou em grupo, na produção de um conhecimento específico e na prática do estudo constante. Nesse sentido, é movimento constante de busca, de ver e de se rever na ação desenvolvida, o que implica refletir sobre ela, pois a ação docente é orientadora da necessidade de formação, aponta caminhos, estabelece trajetórias, conta êxitos e fracassos. Nesse processo, os/as professores/as se constituem, imprimem a si mesmos um caráter que os/as distingue, constroem uma identidade.

1.2 Para efeito deste Edital são considerados formadores os servidores ativos e aposentados, docentes e técnico-administrativos, do quadro permanente de pessoal da UFPE. Os servidores ativos não devem estar em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112 /1990;

1.3 O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas de cursos mediados por tecnologia, com carga horária de 20 ou 40 horas, com as temáticas que envolvem a formação de gestores na educação superior, a formação profissional docente e dos técnicos administrativos em educação.

Temáticas

Avaliação mediada por tecnologias
Estratégias de planejamento para elaboração de conteúdos e organização de aulas mediada por tecnologias
Gestão das unidades acadêmicas mediada por tecnologias
Gestão do tempo no trabalho remoto
Habilidades para ensino e aprendizagem online - autonomia, organização para aprender, concentração e hábitos de leitura online
Metodologias ativas online
Projetos para ensino e aprendizagem mediada por tecnologias

1.4 Ao final do curso, serão emitidos, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), certificados aos formadores.

1.5 Para os formadores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, as horas dedicadas para elaboração e promoção dos cursos serão caracterizadas como atividade de extensão no PAAD/RAAD;

1.6 Os selecionados no presente Edital comporão o Banco de Formadores da Progepe e poderão ser convidados a atuar em formações futuras;

1.7 Os selecionados serão convidados a apresentar a experiência de sua formação no “Seminário de Experiências Educacionais Mediadas pelas Tecnologias em Tempos de Pandemia”, promovido pela Progepe, Prograd e Spread

1.8 As atividades de formação terão caráter voluntário e ensejarão os ganhos expressos nos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 deste edital;

1.9 Cada servidor poderá atuar como formador por, no máximo, 20 horas semanais, independentemente da quantidade de cursos que deseje ofertar;

1.10 As ações de formação serão ofertadas por meio do G-suite corporativo da UFPE, através do e-mail UFPE ID;

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO FORMADOR

2.1 Cabe ao Formador produzir o conteúdo programático e o material didático, além de ministrar aulas, conforme carga horária definida para cada atividade proposta;

2.2 Cabe ao Formador a criação e gestão da sala de aula do seu curso;

2.3 O formador proponente e sua equipe (quando houver) devem ser proficientes na área técnica e temática do curso proposto;

2.4 A comprovação da formação e experiência na área ou temática do curso proposto ocorrerá por meio do Currículo Lattes do servidor.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, no período de 03/06/2020 a 10/06/2020, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em [https://docs.google.com/forms/d/1ehqPmn7gMc37B71I3tmMChaGIU8QemKrV1Fc93R61Dw/viewform?ts=5ed6facc&edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1ehqPmn7gMc37B71I3tmMChaGIU8QemKrV1Fc93R61Dw/viewform?ts=5ed6facc&edit_requested=true) e do envio da Proposta de Plano de Curso;

3.2 A Proposta de Plano de Curso (Anexo I) deverá ser enviada, devidamente preenchida, para o email: [formacao.progepe@ufpe.br](mailto:formacao.progepe@ufpe.br).

3.3 Os servidores poderão enviar mais de uma Proposta de Plano de Curso;

3.4 Quando a Proposta de Plano de Curso apresentar mais de um formador, faz-se necessário que todos os formadores preencham o formulário eletrônico.

## 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Ao candidatar-se, o proponente deverá apresentar Proposta de Plano de curso, nos moldes do Anexo I.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das propostas de curso ocorrerá seguindo às seguintes etapas:

- a) inscrição do (s) proponente (s);
- b) análise do Plano de curso.

5.2 Somente os candidatos que preencherem o formulário eletrônico e enviarem a Proposta de Plano de curso, no período definido no item 3, terão a inscrição efetivada;

## 6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 A formação acadêmica compatível e a experiência profissional, conforme item 2 deste Edital, serão consideradas como o mínimo necessário para a habilitação da proposta de curso no presente processo seletivo;

6.2 As propostas serão avaliadas por Comissão examinadora conforme critérios abaixo elencados:

- a) Conhecimento ou experiência na área do curso proposto;
- b) Pertinência da proposta diante dos objetivos deste Edital;
- c) Alinhamento da proposta aos princípios PPI da UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/1696523/0/Plano+de+Desenvolvimento+Institucional.pdf>);
- d) Viabilidade da proposta.

## 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A Comissão Examinadora será constituída por representantes da Progepe, Prograd e Secretaria de Programas em Educação Aberta e Digital (SPREAD);

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado das propostas selecionadas será publicizado no dia 15/06/2020 por meio da página institucional da PROGEPE;

## 9. DA VALIDADE

9.1 O presente Edital, terá validade enquanto perdurar o quadro de isolamento social e a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas na UFPE.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital;

10.2 Dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail [formacao.progepe@ufpe.br](mailto:formacao.progepe@ufpe.br);

10.3 As etapas de seleção e as ações de formação, tais como a oferta e cronograma dos cursos, serão coordenadas pela PROGEPE;

10.4 O material didático ou multimídia que tenha sido ou venha a ser produzido pelo formador deverá ser licenciado, com licença aberta no *creative commons* (<https://br.creativecommons.org/>) para uso educacional;

10.5 Os participantes dos cursos ofertados receberão certificação das atividades pela PROGEPE;

10.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGEPE.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**ANEXO I  
PROPOSTA DE PLANO DE CURSO**

<b>PLANO DE CURSO</b>	
TÍTULO DO CURSO:	
FORMADOR (OU EQUIPE DE FORMAÇÃO)	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	
NÚMERO DE VAGAS (MÁXIMO)	

<b>EMENTA</b>
<b>OBJETIVO GERAL DO CURSO</b>
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO DO CURSO</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<b>METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM</b>
<b>INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO</b>
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GENÉTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA  
CURSO DE MESTRADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO 2020.2**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPGG), do Centro de Biociências (CB) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgg>, referente às normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Curso de Mestrado.

**1. INSCRIÇÃO:**

1.1 Para o Curso de Mestrado, é exigida a graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site <https://www.ufpe.br/ppgg> entre os dias 08 a 25 de junho de 2020 até as 17:00hs no horário de Recife/PE.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação enviada no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o ato da inscrição. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência e concordância do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por Item e Subitem, e o documento que não estiver ordenado e numerado por Item e Subitem não será computado no somatório de pontuação do currículo.

1.4 Os arquivos a serem submetidos no site de inscrição devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

1.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e as informações solicitadas pertinentes exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

1.6 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

1.7 O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido, ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**2. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1 – MESTRADO:**

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas e fazer o *upload*, no site de inscrição, da seguinte documentação:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Anexo II) ou requerimento de isenção (Anexo VI);
- b) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- f) Foto 3x4 cm recente, obtida há até seis meses;
- g) Pré-projeto de pesquisa, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na primeira página. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: Título; Resumo; *Abstract* (em Língua Inglesa); Revisão da literatura; Justificativa e Hipótese; Objetivos e Metas; Material e Métodos; Cronograma de Execução; Viabilidade Técnica e Financeira para a realização do projeto e Referências bibliográficas, conforme as normas atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). O projeto deverá estar no formato Word: tamanho A4, orientação retrato; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; espaçamento entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres. Formato de envio: PDF.

h) *Curriculum Vitae* devidamente DOCUMENTADO, e os documentos comprobatórios devidamente NUMERADOS por Item e Subitem, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;

i) Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo V);

2.1.2 A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos ou inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professores substitutos conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.3 O Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo V.

2.1.4 No caso do Item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data limite de realização de matrícula.

2.1.7 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para o nível de Mestrado, conforme descrito no item 1.1.

### 3. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 26/06/2020, no site do Programa de Pós-graduação em Genética da UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgg>).

3.2 Os candidatos com inscrição homologada receberão comunicado por email informando-os sobre o seu respectivo *link* de acesso à plataforma Google Meet para participar da Etapa de Defesa de Pré-projetos, a ser realizada virtualmente nos dias 02 e 03/07/2020, nos turnos da manhã (iniciando às 08:00 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Recife/PE), conforme o número de inscrições homologadas.

3.3 A etapa de Defesa de Pré-projetos será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via *link* de acesso fornecido a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. O PPGG-UFPE limitar-se-á a, caso necessário, viabilizar os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso da banca examinadora, de modo que esta avalie a defesa e realize a arguição do candidato, em conformidade ao item 3.4.3 (Mestrado). A ordem das sessões individuais de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem cronológica das inscrições.

#### 3.4 SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo seletivo para o Curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições <i>online</i>	08/06 a 25/06/2020	Até 17:00 de 25/06/2020
Divulgação da Homologação das inscrições	26/06/2020	12:00 às 18:00
Prazo recursal (Homologação)	29/06 a 01/07/2020	09:00 às 12:00
Etapa 1 - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	02 e 03/07/2020	A partir das 08:00
Resultado da Etapa 1	03/07/2020	A partir das 18:00
Prazo recursal (Etapa 1)	06 a 08/07/2020	09:00 às 12:00
Etapa 2 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	09/07/2020	A partir das 08:00
Resultado da Etapa 2	09/07/2020	A partir das 18:00



ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
<b>Prazo recursal (Etapa 2)</b>	<b>10, 13 e 14/07/2020</b>	<b>09h00 às 12h00</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>15/07/2020</b>	<b>A partir das 17h00</b>
<b>Prazo Recursal (Resultado Final)</b>	<b>17, 20 e 21/07/2020</b>	<b>09h00 às 12h00</b>
<b>Matrícula</b>	<b>2020.2 Conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ</b>	
<b>Início das aulas</b>	<b>2020.2 Conforme definido pelo Programa após matrícula</b>	

### 3.4.1 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa - Peso 6,0 (seis)

3.4.1.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 6,0 (seis);

3.4.1.2 Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 15 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais).

3.4.1.3 São critérios adotados para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência (10%);
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (30%);
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.4.1.4 Na etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, é vedada a participação nas videoconferências dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.4.1.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, a etapa correspondente à Defesa de Pré-projeto de Pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a mesma regra de ordem de apresentação citada neste edital.

3.4.1.6 A etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, realizada através de videoconferências exclusivas para cada candidato, será gravada caso os equipamentos, a infraestrutura e a funcionalidade de conexão de rede para acesso à internet permitirem. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, em total concordância com a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa pelo Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE. A realização da inscrição implica também, por parte do candidato, em total concessão de quaisquer direitos de imagem, de material audiovisual ou autorais, sobre a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa, exclusivamente para o Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE, a quem caberá total liberdade de divulgação em situações que assim demandem.

### 3.4.2 Avaliação do *Curriculum Vitae* – Peso 4,0 (quatro)

3.4.2.1 A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 4,0 (quatro).

3.4.2.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo no Anexo IV deste Edital) para o curso de Mestrado, será obedecida a tabela de pontuação descrita no Anexo IV deste Edital.

## 3.5 RESULTADO

3.5.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média final igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

3.5.2 Para o Curso de Mestrado, os empates serão resolvidos sucessivamente pela maior nota obtida na Defesa de Pré-projeto de Pesquisa e na Avaliação do *Curriculum Vitae*, nesta ordem.

3.5.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Genética (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e/ou da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

#### **4 RECURSOS**

4.1 Aos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de nulidade ou recotagem, devidamente fundamentado, apresentado em formulário específico descrito no Anexo VII deste Edital, assinado pelo candidato interessado e encaminhado no prazo de até três dias úteis (após divulgação dos resultados) por email para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética (ppggufpe@gmail.com). Esta irá encaminhar o recurso para a Comissão de Seleção e Admissão, a quem caberá avaliá-lo, emitir parecer e comunicar ao candidato interessado por email, dentro do prazo recursal, sendo facultado ao candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

4.2 Na hipótese do recurso não ter avaliação conclusiva antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **5 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 São fixadas para este processo seletivo 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE habilitados para orientação conforme Norma Interna N° 01/2018 do programa ou a critério do Colegiado. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas disponibilizado pelo programa e às normas internas vigentes. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 Será disponibilizada uma vaga adicional para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, em atendimento à Resolução N°01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE ([http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao\\_1\\_2011\\_ccepe.pdf](http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf)). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

#### **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Local de informações:

Secretaria do **Programa de Pós-Graduação em Genética**, Departamento de Genética  
Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Av. Prof. Moraes Rego 1235, Cidade Universitária, Recife–PE, CEP 50.670-901

Telefone/Whatsapp: (81) 2126 8522;

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg> - email: [ppggufpe@gmail.com](mailto:ppggufpe@gmail.com)

6.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

6.3 Para efeito de classificação final, consagrada a nota sete (7,0) para Defesa do Pré-projeto de Pesquisa como nota mínima para aprovação nesta etapa de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado selecionados serão aqueles que alcançarem média geral final  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete vírgula zero).

6.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão e concordância do candidato ao presente edital.

6.5 Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

TERCILIO CALSA JUNIOR

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética  
Departamento de Genética - Centro de Biociências - UFPE

#### **Lista de Anexos:**

- I Ficha de inscrição
- II Instruções para gerar o boleto bancário
- III Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado
- IV Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição
- V Declaração de responsabilidade das informações
- VI Requerimento de recurso.

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>			
<b>NOME SOCIAL:</b>			
<b>E-MAILS:</b>			
<b>FILIAÇÃO:</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
<b>COR:</b>		<b>RAÇA:</b>	
<b>CANDIDATO DEFICIENTE:SIM[ ] NÃO[ ] Se sim,especificar:</b>			
<b>Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: SIM[ ] NÃO [ ]</b>			
<b>ESTADO CIVIL:</b>			
<b>DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:</b>			
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA EXPEDIÇÃO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RESERVISTA:</b>	
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>		<b>SEÇÃO:</b>	<b>ZONA:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>			
<b>RUA:</b>			<b>Nº:</b>
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>		
<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>		
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b>			
<b>NOME DA EMPRESA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>			
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>CURSO DE MESTRADO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>			
<b>LINHA DE PESQUISA:</b>			
<b>ORIENTADOR:</b>			
<b>SUPORTE FINANCEIRO (BOLSA):</b>			
<b>INÍCIO E TÉRMINO</b>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>			

Obs: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1.1 a 2.1.3. A ausência de qualquer documento exigido acarretará a não-homologação da inscrição.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

#### 1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
- b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
- c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão –GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintes informações:  
UG:153098  
Gestão:15233  
Recolhimento Código: 288322
- e) Selecione a opção avançar
- f) Preencha os espaços com as seguintes informações:  
Referência: 15309830330285  
CPF:  
Nome:  
Valor inicial R\$50,00  
Valor final R\$50,00
- g) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

## ANEXO III

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>Observações:</b> Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento			

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	

2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>Observações:</b> 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.			

Subitem	<b>3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)</b>		
	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (máxima)</b>	<b>TOTAL</b>
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>Observações importantes:</b> 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.			

Subitem	<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)</b>		
	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (máxima)</b>	<b>TOTAL</b>
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

Subitem	<b>5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)</b>		
	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (máxima)</b>	<b>TOTAL</b>
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

Subitem	<b>6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)</b>		
---------	----------------------------------------------------------------------	--	--

	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

#### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética,

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-Graduação em Genética, no \_\_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_, pelas razões a seguir expostas:

#### RAZÕES DO REQUERIMENTO


Nestes termos, pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato / Responsável Legal

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos via URL específica citada neste edital para inscrição no processo seletivo para o curso de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal de Pernambuco.

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas respectivas penalidades previstas em Lei.

Local : \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE RECURSO - SELEÇÃO 2020.2 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - UFPE

À coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética:

Em relação à Seleção para ingresso no Curso de ( ) Mestrado

deste Programa de Pós-Graduação em Genética, interponho recurso sobre o resultado da seguinte etapa:

- ( ) Homologação da inscrição
- ( ) Defesa de pré-projeto
- ( ) Avaliação de currículo
- ( ) Resultado Final

Observações/Justificativas:

---

---

---

---

---

---

---

Solicitante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 012.2020-CAC, DE 28 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Designação de Coordenador e Vice-Coordenador do “Laboratório de Práticas Gráficas - LPG”.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar o professor Silvio Romero Botelho Barreto Campello, SIAPE: 1133862, lotado no Departamento de Design e a professora Isabella Ribeiro Aragão, SIAPE: 2497208, lotada no Departamento de Design, para as funções de, respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenadora do Laboratório de Práticas Gráficas - LPG, vinculado ao Departamento de Design, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 013.2020-CAC, DE 28 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Designação de Coordenador e Vice-Coordenador do “Laboratório Multiuso de Informática Bárbara Gollner”.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar a professora Solange Galvão Coutinho, SIAPE: 1132321, lotada no Departamento de Design e o professor Kleber Alves Simões, SIAPE: 1972090, lotado no Departamento de Design, para as funções de, respectivamente, Coordenadora e ViceCoordenador do Laboratório Multiuso de Informática Bárbara Gollner, vinculado ao Departamento de Design, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 014.2020-CAC, DE 28 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Designação de Coordenador do “Laboratório de Tridimensionalidade”.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:



Designar o professor Eduardo Romero Lopes Barbosa, SIAPE: 1613850, lotado no Departamento de Artes, para a função de Coordenador do Laboratório de Tridimensionalidade, vinculado ao Departamento de Artes, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 015.2020-CAC, DE 28 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Designação de Coordenador do “Laboratório de Pintura”.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução N° 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, N° 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar o professor Eduardo Romero Lopes Barbosa, SIAPE: 1613850, lotado no Departamento de Artes, para a função de Coordenador do Laboratório de Pintura, vinculado ao Departamento de Artes, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 016.2020-CAC, DE 28 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Designação de Coordenador do “Laboratório de Gravura”.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução N° 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, N° 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar o professor Eduardo Romero Lopes Barbosa, SIAPE: 1613850, lotado no Departamento de Artes, para a função de Coordenador do Laboratório de Gravura, vinculado ao Departamento de Artes, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 017.2020-CAC, DE 28 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Designação de Coordenador do “Laboratório de Fotografia”.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar o professor Eduardo Romero Lopes Barbosa, SIAPE: 1613850, lotado no Departamento de Artes, para a função de Coordenador do Laboratório de Fotografia, vinculado ao Departamento de Artes, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 018.2020-CAC, DE 28 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Designação de Coordenador do “Laboratório de Desenho”

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar o professor Eduardo Romero Lopes Barbosa, SIAPE: 1613850, lotado no Departamento de Artes, para a função de Coordenador do Laboratório de Desenho, vinculado ao Departamento de Artes, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 019.2020-CAC, DE 28 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Designação de Coordenador do “Laboratório de Cerâmica”

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar o professor Eduardo Romero Lopes Barbosa, SIAPE: 1613850, lotado no Departamento de Artes, para a função de Coordenador do Laboratório de Cerâmica, vinculado ao Departamento de Artes, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 020.2020-CAC, DE 01 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA: Designação de Coordenador do laboratório “Agência Experimental de Publicidade e Propaganda - MINERVA”.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar a professora Lívia Valença da Silva França, SIAPE: 3091536, lotada no Departamento de Comunicação Social, para a função de Coordenadora do laboratório Agência Experimental de Publicidade e Propaganda - MINERVA, vinculado ao Departamento de Comunicação Social, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 02.2020-NT-CA, DE 22 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Nomeia a nova composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Civil, no âmbito do Núcleo de Tecnologia, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO deliberação da reunião do Pleno do Núcleo de Tecnologia realizada em 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, no âmbito do Núcleo de Tecnologia, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE por um mandato de 01(um) ano.

Membros natos:

Saulo de Tarso Marques Bezerra (Coordenador)  
Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves (Vice-coordenadora)

Membros titulares:

Alessandro Romário Echevarria Antunes  
Cléssio Leão Silva Lima  
Gilson Lima da Silva  
Flávio Eduardo Gomes Diniz  
Humberto Correia Lima Júnior  
Shirley Minnel Ferreira de Oliveira  
José Moura Soares  
Kenia Kelly Barros da Silva  
Lucimário Gois de Oliveira Silva

Suplentes:

Ana Cecília Vieira da Nóbrega  
Douglas Mateus de Lima  
Edevaldo Miguel Alves

Érika Pinto Marinho  
Maria Isabela Marques da Cunha Vieira Bello  
Michele Mara de Araújo Espíndula Lima  
Renato Mahon Macedo  
Simone Machado Santos  
Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente

Art. 2º Desta Portaria, dê-se ciência aos membros do Colegiado instituído neste ato e ao Diretor do Centro acadêmico do Agreste.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 23 de abril de 2019. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

Lucimário Gois de Oliveira Silva  
Coordenador do Núcleo de Tecnologia/CA/UFPE

### **PORTARIA DE PESSOAL N.º 03.2020-NT-CA, DE 22 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: Nomeia os Coordenadores e suas respectivas áreas do Curso de Engenharia Civil, no âmbito do Núcleo de Tecnologia, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO deliberação da reunião do Pleno do Núcleo de Tecnologia realizada em 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os Coordenadores e suas respectivas áreas do Curso de Engenharia Civil, no âmbito do Núcleo de Tecnologia, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.

Coordenadores:

Prof. Alessandro Romário Echevarria Antunes - coordenador da área de Matemática  
Prof. Cléssio Leão Silva Lima - coordenador da área de Física  
Prof. Flávio Eduardo Gomes Diniz - coordenador da área de Construção Civil  
Prof. Gilson Lima da Silva - coordenador da área de Recursos Hídricos  
Prof. Humberto Correia Lima Júnior - coordenador da área de Estruturas  
Prof. José Moura Soares - coordenador da área de Geotecnia  
Profa. Kenia Kelly Barros da Silva - coordenador da área de Saneamento  
Profa. Shirley Minnel Ferreira de Oliveira - coordenador da área de Transportes.

Art. 2º Desta Portaria, dê-se ciência aos coordenadores instituídos neste ato e ao Diretor do Centro acadêmico do Agreste.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 22 de maio de 2020. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

Lucimário Gois de Oliveira Silva  
Coordenador do Núcleo de Tecnologia/CA/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 04.2020-NT-CA, DE 22 DE MAIO DE 2020**

SÚMULA: Designação

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o professor RENATO MAHON MACÊDO- Matrícula SIAPE 1784533 para atuar como Coordenador do Laboratório de Transportes do Núcleo de Tecnologia e a Professora SHIRLEY MINNEL FERREIRA DE OLIVEIRA- Matrícula SIAPE 1677910 para atuar como Vice-Coordenadora do Laboratório de Transportes do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco a partir de 22/05/2020, até ulterior deliberação.

Lucimário Gois de Oliveira Silva  
Coordenador do Núcleo de Tecnologia/CA/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 01.2020-DEPTO. ARQUEOLOGIA-CFCH, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE:

- BRUNO DE AZEVEDO CAVALCANTI TAVARES
- ANA CATARINA PEREGRINO TORRES RAMOS
- CARLOS CELESTINO RIOS E SOUZA
- CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA
- DANIELA CISNEIROS
- DEMÉTRIO DA SILVA MÜTZENBERG
- FERNANDO ANTÔNIO GUERRA DE SOUZA
- HENRY SÓCRATES LAVALLE SULLASI
- LUIZ CARLOS MEDEIROS DA ROCHA
- PAULO MARTIN SOUTO MAIOR
- RICARDO PINTO DE MEDEIROS
- SCOTT JOSEPH ALLEN
- SÉRGIO FRANCISCO SERAFIM MONTEIRO DA SILVA
- VIVIANE MARIA CAVALCANTI DE CASTRO

Fernando Antônio Guerra de Souza  
Chefe do Departamento de Arqueologia